MESTRADO EM DIREITO

ÁREAS: DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS
DISCIPLINA: CONTROLE PROCESSUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ATIVISMOS JUDICIAIS E GARANTISMO PROCESSUAL
PROFESSOR DOUTOR JEFFERSON CARÚS GUEDES

EMENTA: O *Controle Processual de Políticas Públicas*, seja pelo Poder Judiciário ou pela a própria Administração, por órgãos de controle e de fiscalização é conteúdo que envolve o Direito Constitucional, a Ciência Política, a Teoria da Administração e a Teoria da Constituição, desafiando o dogma da separação dos Poderes republicanos. Para além do Direito Processual Civil, opõe *autoritarismo processual* x liberalismo processual; depois como *publicismo processual* x *privatismo processual* e, ultimamente, como *ativismos processual* ou *judicial* x garantismo processual ou duas formas de atuação do juiz, uma ativa e outra passiva. Nesta fase histórica, na qual o processo judicial e administrativo não se prestam apenas às relações entre particulares, mas, preponderantemente nos conflitos entre particulares e o Estado, amplia-se a possibilidade de reflexão sobre os limites ao poder do juiz ao examinar a atuação estatal sob a forma de políticas públicas.

PROGRAMA
PARTE I – POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS FUNDAMENTAIS: A atuação espontânea do Estado: a busca pelo "nome" da atividade;
PARTE II – PODER JUDICIÁRIO E FUNÇÃO JURISDICIONAL: Estado uno e separação dos Poderes: marcos divisórios tradicionais das funções estatais; Papel do Poder Judiciário nas etapas de construção das atividades do Estado – limites horizontais; Direitos sociais e a profundidade da cognição do juiz nas ações estatais: limites verticais;
PARTE III – ATIVISMOS E GARANTISMO PROCESSUAL: Autoritarismo e liberalismo. Publicismo e privatismo. Ativismo e garantismo; Ativismo processual judicial e políticas públicas: a visão autoritária do processo; Inativismo ou passivismo processual judicial e políticas públicas: a visão liberal do processo;
PARTE IV – CONTROLE, JUDICIALIZAÇÃO, JUSTICIABILIDADE, SINDICABILIDADE: Interesses públicos e interesses privados: nova interpretação da soberania Estatal;

PARTE V – PROCESSO JUDICIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: Soluções consensuadas e democráticas aos conflitos administrativos; Soluções adjudicatórias e sancionatórias aos conflitos administrativos; Instrumentos processuais de controle: individuais e coletivos; Instrumentos constitucionais recursais; Instrumentos constitucionais originais

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. *Los derechos sociales como derechos exigibles*, 2. ed. Madrid: Trotta, 2004. (Cap. 1, item n. 1.2, p. 37-47).

ALCALÁ-ZAMORA Y CASTILLO, Niceto. Liberalismo y autoritarismo en el proceso. *Boletín Mexicano de Derecho Comparado*, n. 2-3. Ciudad de Mexico,1968.

AZEM, Guilherme Beux Nassif. Repercussão geral da questão constitucional no Recurso Extraordinário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. (Item n. 4, p. 83-132)

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Neoprivatismo processual, *Temas de Direito Processual,* Nona série. São Paulo: Saraiva, 2007. (p. 87-101).

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2006. (Cap. IV, itens 1-2, p. 241-278).

CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. (Cap. 4-4.1.6, p. 171-203).

CANELA JUNIOR, Osvaldo. *Controle judicial de políticas públicas.* São Paulo: Saraiva, 2011. (Cap. III, item 5, p. 147-168)

LEAL, Roger Stiefelmann. *Efeito Vinculante na Jurisdição Constitucional*, São Paulo: Saraiva, 2006. (Cap. 7, p. 164-182)

LOPES, José Reinaldo de lima. *Direitos sociais*: teoria e prática. São Paulo: Método, 2006. (Item n. V, p. 119-139).

MARINONI, Luiz Guilherme. A legitimidade a atuação do juiz a partir do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva. *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. Orgs. José Miguel Garcia Medina e outros.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 6. ed. São Paulo: Saraiva – IDP, 2011.(Cap. 10, item n. II-1 a II-8.4, p. 1093-1127).

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira; SUNDFELD, Carlos Ari. Ativismo judicial: possibilidade e limites. *A & C: Revista de Direito Administrativo e Constitucional.* Belo Horizonte. v. 11. n. 43. p. 91-117. jan./mar. 2011.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Administração Pública democrática e efetivação dos direitos fundamentais. *Direito Administrativo democrático*. Belo Horizonte: Fórum, 2010. (p. 159-187)

PAIVA, Paulo. Juristocracia?, *As novas faces do ativismo judicial*. Salvador: Juspodivm, 2011. Orgs. André Fernandes Fellet; Daniel Giotti de Paula; Marcelo Novelino. (p. 499-528)

SALLES, Carlos Alberto de. Processo civil de interesse público: uma perspectiva metodológica, *Direito Processual Público*: A Fazenda pública em juízo. São Paulo:

Malheiros, 2000. Coords. Carlos Ari Sundfeld e Cássio Scarpinella Bueno.(p. 39-77)
SILVA, Virgílio Afonso. O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculos à realização dos direitos sociais, *Direitos sociais*: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. Coords. Daniel Sarmento; Claudio Pereira de Souza Neto.(p. 587-599)